



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6696, DE 05 DE JULHO DE 2016.

EMENTA : *regulamenta as formas de parcelamentos de débitos previstas na Lei Municipal 2.094, de 26 de novembro de 2007, que instituiu o Programa de Parcelamento de Débitos Tributários e Não-Tributários – PREFIS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 51, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de regulamentação da Lei Municipal 2.094, de 26 de novembro de 2007,

Considerando a necessidade permanente de aperfeiçoamento da administração tributária; e

Considerando a imprescindibilidade de regulamentação da Lei Municipal 2.094, de 26 de novembro de 2007,

D E C R E T A :

Art. 1.º - O parcelamento de que trata a Lei Municipal 2.094, de 26 de novembro de 2007, poderá ser concedido em parcelas progressivas com valores estabelecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de estudo da capacidade de pagamento do contribuinte, feito em processo administrativo próprio.

Art. 2.º - Os débitos tributários inscritos em dívida ativa ou ajuizados provenientes de lançamento de auto de infração poderão gozar dos benefícios fiscais previstos na Lei Municipal 2.094, de 26 de novembro de 2007.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

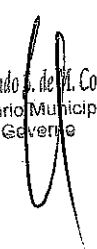
Art. 3.º - Os parcelamentos previstos nos artigos anteriores seguirão as regras estabelecidas no Artigo 19, da Lei Municipal 2.094/2007.

Art. 4.º - O parcelamento progressivo poderá ser concedido mais de uma vez, desde que o contribuinte esteja adimplente com qualquer parcelamento que lhe tenha sido deferido.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de julho de 2016.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal


Luiz Fernando J. de M. Conto
Secretário Municipal
de Governo

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 6341 DE 05.07.2016

hp